



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.127/97.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$120.000,00
(Cento e Vinte Mil Reais), destinado a suplementação das seguintes dotações
orçamentárias:

03	ENCARGOS MUNICIPAIS	
03.02	Dívidas	
03.02-4000	Despesas de Capital	
03.02-4300	Transf. de Capital	
03.02-4350	Amortização de Dívida Interna	
03.02-03080332-4354(29)	Outras Amortizações.....	R\$ 5.000,00
03.07	DIVERSOS	
03.07-3000	Despesas Correntes	
03.07-3100	Despesas de Custeio	
03.07-3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
03.07-03070202-3132(44)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$15.000,00
05	COORD. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
05.02	Tesouraria	
05.02-3000	Despesas Correntes	
05.02-3100	Despesas de Custeio	
05.02-3110	Pessoal	
05.02-03080302-3111(57)	Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
06	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	Escolas Municipais e Estaduais	
06.01.4000	Despesas de Capital	
06.01.4100	Investimentos	
06.01-08421881-4110 (88)	Obras e instalações.....	R\$ 80.000,00
06.01-3000	Despesas Correntes	
06.01-3100	Despesas de Custeio	
06.01-3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
06.01-08421882-3132(79)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
06.09	ESPORTES	
06.09-3000	Despesas Correntes	
06.09-3100	Despesas de Custeio	
06.09-3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
06.09-08462242-3132(129)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/12/97

Publicado no Jornal: Tribuna Regional
nº _____ de 24/12/97



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

07 COORD. MUNICIPAL DE HIGIÊNE E SAÚDE
07.01 Fundo Municipal de Saúde
07.01-3000 Despesas Correntes
07.01-3100 Despesas de Custeio
07.01-3130 Serviços de Terceiros e Encargos
07.01-13754282-3132(140) Outros Serviços e EncargosR\$ 5.000,00

09 COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL
09.02 Assistência Social
09.02-3000 Despesas Correntes
09.02-3100 Despesas de Custeio
09.02-10573162-3120(161) Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06 COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 Escolas Municipais e Estaduais
06.01-3000 Despesas Correntes
06.01-3100 Despesas de Custeio
06.01-08421882-3120(78) Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
06.01 Serviços de Terceiros e Encargos
06.01-08472392-3131(80) Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 40.000,00
06.01-4000 Despesas de Capital
06.01-4100 Investimentos
06.01-08421881-4120(89) Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de Dezembro de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
SECRETARIA

